



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 38/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

Of.nº.329/80-C.M.

Votorantim, 1º de dezembro de 1980.

Senhor Presidente:

De há algum tempo vimos necessitando de concluir as obras do Centro Esportivo "Aldovir Gori", no Bairro do Rio Acima, mais precisamente a construção e acabamento final do piso da quadra de basquete e futebol de salão, bem como a cobertura da mesma.

Para tanto, temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre autorização para que este Executivo celebre convênio com o Governo do Estado, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, com o escôpo de finalizar as obras supra referidas.

E aquela Secretaria, através do seu titular, Dep. Federal Francisco Rossi de Almeida, houve por bem em colocar à disposição a respectiva verba no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros exclusivamente para a execução do empreendimento de que trata a propositura em exame, conforme se constata pelo telegrama anexo, comunicando - nos a autorização da concessão da verba, por recomendação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Ainda, no artigo 2º fizemos inserir autorização para recebermos e aplicarmos suplementação que nos fôr destinada.

Por se tratar de verba indispensável aos fins colimados e receiando que a mesma possa a vir sofrer algum entrave se não fôr recebida neste exercício, encarecemos de Vossa Excelência seja o incluso projeto apreciado no prazo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 26 da Lei



Prefeitura Municipal de Votorantim

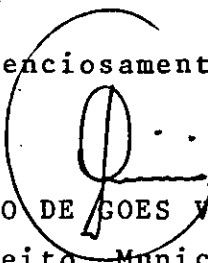
«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

.2.

Orgânica dos Municípios.

No ensejo apresentamos à Vossa Excelência e ilustre Edilidade, os nossos protestos de estima e aprêço.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA

Digníssimo Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 38 / 80

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio como o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas (arcando a Secretaria com a importancia de até cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Art. 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentarias que lhe sejam destinadas.

Art. 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na



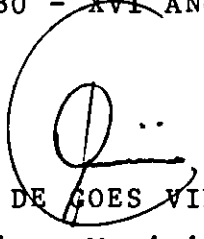
Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•
Estado de São Paulo

fls . 2

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM ,
em 1º de dezembro de 1980 - XVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal